



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.028.829/0001-68

Departamento de Licitações, Compras e Contratos
Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190 — Centro — Inconfidentes/MG — CEP 37.576-000
Tel.: (35) 3464-1014 - (35) 9 9716-7394 — 12h às 18h
licitacao@inconfidentes.mg.gov.br - www.inconfidentes.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 114/2026

Pregão Presencial nº 034/2026 — Registro de Preços nº 036/2026

Lei Federal nº 14.133/2021 — Decreto Municipal nº 2.085/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gramas, plantas ornamentais, coroas de flores, mudas de flores, adubos, fertilizantes e materiais para jardins, em atendimento à demanda dos departamentos da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG.

1. OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de gramas, plantas ornamentais, coroas de flores, mudas de flores, adubos, fertilizantes e materiais para jardins, em atendimento à demanda dos departamentos da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, mediante aquisição de bens comuns, com entregas parceladas, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência.

1.1. Adendo do objeto

- Os quantitativos são estimativas máximas para 12 (doze) meses, não estando a Administração obrigada a adquirir a totalidade registrada (art. 83 da Lei nº 14.133/2021).
- Os itens vegetais são material vivo e perecível; sua aceitação depende de sanidade, porte e acondicionamento verificados no recebimento.
- Os fertilizantes e corretivos devem possuir registro no Ministério da Agricultura e Pecuária (Lei nº 6.894/1980 e Decreto nº 4.954/2004).
- A proposta deverá indicar a procedência (viveiro ou produtor) dos itens vegetais e a marca dos insumos e materiais.

1.2. Da planilha de itens, quantitativos e especificações

A descrição detalhada dos itens, unidades, quantitativos e valores de referência consta da Tabela 1, que integra este Termo de Referência para todos os fins.

1.3. Planilha de itens

TABELA 1: ITENS, QUANTITATIVOS, VALORES DE REFERÊNCIA E PARTICIPAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUANT.	MARC A	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	307.000.1 15	ABACAXI ROXO – Características: caixa contendo no mínimo 12 (doze) unidades de mudas naturais	CX	100		90,94	9.094,00
2	307.000.0 94	ADUBO NPK PROPORÇÃO 04-14-08 – Características: saco de no mínimo 25 kg	SC	100		224,40	22.440,00
3	307.000.1 11	BEIJINHO SUNPATIENS – Características: caixa contendo no mínimo 12 (doze) unidades de mudas naturais	CX	100		86,25	8.625,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUANT.	MARC A	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	307.000.1 25	BOTÃO DE ROSAS SOLITÁRIO COM DECORAÇÃO – Características: contendo embalagem decorativa com papel celofane simples e laço decorativo	UN	4.000		19,50	78.000,00
5	307.000.0 18	BUXINHO – Características: natural; altura mínima de 50 cm	UN	100		61,07	6.107,00
6	307.000.0 88	CALCÁRIO DOLOMÍTICO – Características: saco de no mínimo 25 kg	SC	200		73,20	14.640,00
7	307.000.1 24	CAPIM DO TEXAS ROXO – Características: caixa contendo no mínimo 12 (doze) unidades de mudas naturais	CX	100		120,94	12.094,00
8	307.000.1 09	CERCA GRAMA – Características: limitador de grama; material: polietileno; altura: 20 cm	MT	400		20,49	8.196,00
9	307.000.0 08	CIPRESTE ITALIANO (CHARUTO) – Características: natural; altura mínima de 1,80 m	UN	40		245,99	9.839,60
10	307.000.1 23	CLUSIA – Características: natural; altura mínima de 50 cm	UN	100		52,33	5.233,00
11	307.000.1 00	COMPOSTO 100% ORGÂNICO – Características: saco de no mínimo 25 kg	SC	400		43,99	17.596,00
12	187.000.0 37	COROA DE FLORES – Contendo crisântemos em tons brancos misturados com rosas vermelhas, frescas; tamanho aproximado de 1,0 x 1,0 m	UN	20		611,00	12.220,00
13	307.000.0 45	FLAMBOYANT – Características: natural; altura mínima de 1,80 m	UN	60		96,67	5.800,20
14	307.000.1 04	GRAMA ESMERALDA – Características: natural	M2	20.000		15,23	304.600,00
15	307.000.1 12	HIBISCO – Características: natural; caixa contendo no mínimo 12 (doze) unidades de mudas naturais; altura mínima de 50 cm	CX	60		176,61	10.596,60
16	307.000.1 22	HORTÊNSIA – Características: caixa contendo no mínimo 12 (doze) unidades de mudas naturais	CX	60		129,85	7.791,00
17	307.000.1 18	ÍRIS DA PRAIA – Características: natural; altura mínima de 50 cm	UN	200		40,35	8.070,00
18	307.000.1 21	IXORA ADULTA – Características: caixa contendo no mínimo 12 (doze) unidades de mudas naturais; cores variadas	CX	60		128,50	7.710,00
19	307.000.1 17	MOREIA – Características: natural; altura mínima de 50 cm	UN	200		41,20	8.240,00
20	307.000.1 20	NÉVOA DA MONTANHA – Características: natural; altura mínima de 1,50 m	UN	60		87,12	5.227,20
21	307.000.1 26	ORQUÍDEA EM VASO COM DECORAÇÃO – Características: espécie Phalaenopsis; cores variadas; natural; embalagem decorativa com cachepô de papel cartão, papel celofane e laço decorativo	UN	120		116,00	13.920,00
22	307.000.1 19	PALMEIRA AZUL – Características: natural; altura mínima de 1,50 m	UN	12		465,00	5.580,00
23	307.000.1 10	PEDRA BRANCA DE JARDIM – Características: saco de no mínimo 15 kg	SC	300		58,80	17.640,00
24	307.000.1 14	RESEDÁ – Características: natural; altura mínima de 1,50 m	UN	100		48,23	4.823,00
25	307.000.1 13	SAMAMBAIA (ÁRVORE) – Características: natural; altura mínima de 1,50 m	UN	100		60,00	6.000,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUANT.	MARC A	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	307.000.1 16	STRELITZIA — Características: caixa contendo no mínimo 12 (doze) unidades de mudas naturais	CX	120		160,52	19.262,40
27	307.000.1 28	SUCULENTAS COM DECORAÇÃO — Características: embalagem contendo 15 (quinze) unidades, exceto cactos; embalagem decorativa com minicachepô de papel cartão ou papel kraft	UN	300		61,35	18.405,00
28	307.000.1 07	UREIA — Características: saco de no mínimo 25 kg	SC	50		273,50	13.675,00
29	307.000.1 27	VIOLETA EM VASO COM DECORAÇÃO — Características: cores variadas; natural; embalagem decorativa com cachepô de papel cartão, papel celofane e laço decorativo	UN	300		17,00	5.100,00
						TOTAL	666.525,00

Participação: itens 1 a 13 e 15 a 29 — exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, I, da LC nº 123/2006); item 14 — ampla concorrência (art. 49, III, da LC nº 123/2006), conforme item 8.5.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Base legal

Lei nº 14.133/2021, arts. 5º, 6º, XXIII, 11, 17, § 2º, 18, 23, 40, 82 a 86, 117 e 176, II; Lei Complementar nº 123/2006, arts. 42 a 49; Lei nº 6.894/1980 e Decreto nº 4.954/2004; Decreto Municipal nº 2.085/2024.

2.2. Necessidade administrativa e interesse público

A contratação assegura a conservação de praças, canteiros e jardins de prédios públicos, a ornamentação de solenidades e as homenagens oficiais dos sete departamentos demandantes. A demanda foi reapresentada em razão do cancelamento total dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº A031/2026 (Processo Licitatório nº 006/2026, Pregão Presencial nº 003/2026, Registro de Preços nº 003/2026), firmado em 5 de outubro de 2026 a pedido da fornecedora AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA, que declarou não poder assegurar o atendimento tempestivo das ordens de fornecimento após as intercorrências verificadas na Ordem de Fornecimento nº 4352, que deixou o objeto sem cobertura contratual às vésperas do período chuvoso, época adequada ao plantio.

2.3. Planejamento (art. 18)

Este Termo de Referência é compatível com o DFD de 21 de outubro de 2026, com o Estudo Técnico Preliminar, com a pesquisa de preços e com o Mapa de Riscos, que identificou como risco crítico a inexecução por incapacidade logística do fornecedor, materializada na Ata de Registro de Preços nº A031/2026.

2.4. Enquadramento do regime

I — Sistema de Registro de Preços (art. 82 da Lei nº 14.133/2021): demanda intermitente, de quantidade e momento incertos, com entregas parceladas e vedação prática de estoque de material vivo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no registro de preços por item, com um ou mais fornecedores, e na emissão de Autorizações de Fornecimento pelo Departamento de Licitações, Contratos e Compras, a partir das requisições dos departamentos. As entregas ocorrerão no Almoxarifado/Departamento de Compras ou diretamente na frente de serviço indicada, onde o fiscal do departamento conferirá espécie, porte, quantidade e sanidade. Os insumos acompanharão as mudas, de modo a permitir o plantio imediato pelas equipes municipais. O fluxo de controle incorpora a verificação da procedência dos itens vegetais, desde a proposta, como resposta à causa de extinção da ata anterior.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos mínimos de qualidade

- a) mudas, árvores e grama sadias, vigorosas, livres de pragas, doenças, plantas invasoras e danos mecânicos, com torrão íntegro e úmido;
- b) flores de corte e plantas decoradas frescas, sem murcha, manchas ou pétalas danificadas;
- c) será recusado o item que não atender à espécie, ao porte mínimo, à quantidade por caixa ou ao acondicionamento especificados.

4.2. Requisitos técnicos

- a) mudas em caixa com, no mínimo, 12 (doze) unidades; árvores e arbustos com a altura mínima de cada item, medida do colo ao ápice;
- b) grama esmeralda em placas recém-cortadas, com enraizamento e coloração uniformes;
- c) coroas de flores com crisântemos brancos e rosas vermelhas frescos, base de aproximadamente 1,0 x 1,0 m e faixa com os dizeres indicados pela Administração;
- d) fertilizantes e corretivos em sacos de no mínimo 25 kg, e pedra branca em sacos de no mínimo 15 kg, com rótulo contendo garantias, registro, lote e validade;
- e) limitador de grama em polietileno, com altura de 20 cm.

4.3. Requisitos legais e regulatórios

- a) registro dos fertilizantes e corretivos no Ministério da Agricultura e Pecuária (Lei nº 6.894/1980 e Decreto nº 4.954/2004);

- b) validade dos insumos, na entrega, não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total indicado pelo fabricante;
- c) vedação ao fornecimento de espécies exóticas invasoras listadas pelo órgão ambiental estadual.

4.4. Condições de execução e fornecimento

- a) **INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:** a execução terá início com a assinatura da Ata de Registro de Preços, e cada fornecimento, com o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor registrado;
- b) prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- c) coroas de flores (item 12): **até 4 (quatro) horas da solicitação, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no local do velório ou da cerimônia.**
- d) local: Almoxarifado/Departamento de Compras, na Rua Antônio Generoso, nº 161, Centro, Inconfidentes/MG, CEP 37.576-000, das 8h às 11h e das 12h às 16h30, ou local indicado na Autorização de Fornecimento, na zona urbana ou rural do Município;
- e) transporte, carga e descarga por conta do fornecedor, em veículo que proteja o material vivo de sol, vento e compressão;
- f) substituição de item recusado em até 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Administração.

4.5. Manutenção das condições de habilitação

O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência da ata e dos contratos, as condições de habilitação exigidas (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021), verificadas pela gestora antes de cada pagamento.

4.6. Obrigações correlatas da contratada

Manter e-mail e telefone atualizados para recebimento das Autorizações; informar, no ato da entrega, a procedência do material vegetal; comunicar por escrito, antes do vencimento do prazo, qualquer dificuldade de fornecimento; manter preposto apto a responder pela execução (art. 118).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

Sob demanda, por Autorização de Fornecimento, em remessas parceladas, durante a vigência da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.028.829/0001-68

Departamento de Licitações, Compras e Contratos
Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190 — Centro — Inconfidentes/MG — CEP 37.576-000
Tel.: (35) 3464-1014 - (35) 9 9716-7394 — 12h às 18h
licitacao@inconfidentes.mg.gov.br - www.inconfidentes.mg.gov.br



5.2. Prazos

Entrega em até 5 (cinco) dias úteis (coroas: item 4.4, "c"); substituição em até 24 (vinte e quatro) horas; recebimento provisório em até 2 (dois) dias úteis e definitivo em até 5 (cinco) dias úteis após o provisório.

5.3. Rotinas operacionais

Requisição do departamento → emissão da Autorização de Fornecimento → entrega → conferência e recebimento provisório → verificação técnica → recebimento definitivo e atesto → liquidação → pagamento.

5.4. Marcos de entrega

Recebimento da Autorização pelo fornecedor; entrega no local indicado; termo de recebimento provisório; termo de recebimento definitivo.

5.5. Critérios de atendimento

Entrega completa, no prazo e nas especificações; não se admite entrega parcial de uma mesma Autorização sem anuência prévia do fiscal.

5.6. Dinâmica contratual

Ata com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período (art. 84); contratos ou instrumentos equivalentes (art. 95) com vigência de 12 (doze) meses (art. 105). É vedado o acréscimo de quantitativos na ata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 117)

6.1. Gestora

Claudia Luzia dos Santos, a quem compete o controle de saldos, a verificação da habilitação antes dos pagamentos, o atesto e a proposição de sanções.

6.2. Fiscais

TABELA 2: FISCAIS POR DEPARTAMENTO

DEPARTAMENTO	FISCAL TITULAR
Departamento de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura	Décio Bonamichi Júnior
Departamento Municipal de Administração	Marcos Michell de Mira
Departamento Municipal de Assistência Social	Silvia Fátima Oliveira
Departamento Municipal de Educação	Adriana Dalo Rodrigues Barbosa
Departamento Municipal de Esporte e Lazer	Tiago Felipe Freitas
Departamento de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos	Carlos Eduardo de Souza
Departamento Municipal de Saúde	Richard Guidi Doná

6.3. Acompanhamento da execução

O fiscal registrará cada entrega em termo próprio, com registro fotográfico em caso de recusa, e comunicará à gestora, em até 24 (vinte e quatro) horas, atrasos e desconformidades. Duas

ocorrências de atraso na mesma ata ensejarão notificação formal; a reincidência, a instauração de processo de cancelamento do registro e de apuração de responsabilidade.

6.4. Sanções e providências

Remete-se à seção 15 deste Termo de Referência, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento provisório e definitivo

7.1.1. Recebimento provisório

O recebimento provisório dos produtos ocorrerá em até 2 (dois) dias úteis após a entrega, mediante conferência e registro da conformidade aparente do objeto.

7.1.2. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após o provisório, após verificação técnica aprofundada da qualidade, quantidade e adequação dos produtos às especificações, culminando no atesto da nota fiscal, observados os critérios da seção 18 deste TR.

7.2. Documentos necessários ao pagamento

Para efetivação do pagamento, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ou Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), devidamente atestada pelo gestor ou fiscal do contrato;
- b) comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista vigentes (CND federal, estadual, municipal, FGTS e CNDT);
- c) relatórios de medição e/ou fornecimento, quando aplicável;
- d) quaisquer outros comprovantes ou certidões que se façam necessários para a liquidação da despesa.

7.3. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal Eletrônica e da apresentação de toda a documentação hábil e regular pela Contratada, observada a ordem cronológica de pagamentos (art. 141 da Lei nº 14.133/2021).

7.4. Hipóteses de glosa ou retenção

Haverá glosa proporcional por fornecimento em desconformidade, quantidade inferior à atestada ou descumprimento de prazos, mediante registro do fiscal e prévia ciência da Contratada. A irregularidade fiscal ou trabalhista ensejará notificação para regularização, sem retenção do pagamento por fornecimento efetivamente executado, sem prejuízo das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.028.829/0001-68

Departamento de Licitações, Compras e Contratos
Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190 — Centro — Inconfidentes/MG — CEP 37.576-000
Tel.: (35) 3464-1014 - (35) 9 9716-7394 — 12h às 18h
licitacao@inconfidentes.mg.gov.br - www.inconfidentes.mg.gov.br



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade licitatória

Pregão (art. 6º, XLI, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021), por se tratar de bens comuns, com registro de preços.

8.2. Forma de disputa

Presencial, em caráter excepcional, conforme justificativa do item 8.9.

8.3. Critério de julgamento

Menor preço por item (art. 33, I).

8.4. Modo de disputa

Aberto, com lances verbais e sucessivos (art. 56, I).

8.5. Tratamento favorecido a ME/EPP

Itens 1 a 13 e 15 a 29 de participação exclusiva de ME/EPP (art. 48, I, da LC nº 123/2006). Item 14 em ampla concorrência, sem cota reservada, com fundamento no art. 49, III, da LC nº 123/2006, pelas razões do item 15.3 do ETP. Aplicam-se o empate ficto (arts. 44 e 45) e o prazo de regularização fiscal (art. 43, § 1º).

8.6. Critérios de desempate

Após a preferência às ME/EPP, os critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, na ordem: disputa final; desempenho contratual prévio; ações de equidade entre homens e mulheres; programa de integridade; preferências do § 1º; sorteio.

8.7. Procedimento licitatório

Pregão, com julgamento das propostas e lances anterior à habilitação do melhor classificado (art. 17, IV e V, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Pregão eletrônico

Não adotado, pelas razões do item 8.9.

8.9. Pregão presencial

Adota-se a forma presencial, com justificativa aprovada pela autoridade competente e sessão registrada em ata e gravada em áudio e vídeo (art. 17, § 2º), pelas seguintes razões concretas:

I – Fato superveniente e necessidade de recomposição célere. O cancelamento total dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº A031/2026 (Processo Licitatório nº 006/2026, Pregão Presencial nº 003/2026, Registro de Preços nº 003/2026), firmado em 5 de outubro de 2026 a pedido da fornecedora AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA, que declarou não poder assegurar o atendimento tempestivo das ordens de fornecimento após as intercorrências verificadas na Ordem de Fornecimento nº 4352 deixou sem cobertura contratual a manutenção de praças, canteiros e jardins e o fornecimento de arranjos para

homenagens e eventos oficiais. A sessão presencial, conduzida pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio designados pelas Portarias nº 110/2025 e nº 040/2025, concentra credenciamento, lances, negociação, aceitação e habilitação em ato único, o que favorece a conclusão do certame em prazo compatível com a lacuna aberta pelo cancelamento.

II – Causa da frustração anterior e controle em sessão. A ata cancelada não se frustrou por preço, mas pela incapacidade da fornecedora de manter cadeia de suprimento e transporte para produtos vivos e perecíveis no prazo de 5 (cinco) dias úteis. A forma presencial permite ao Pregoeiro, encerrados os lances, indagar diretamente o representante credenciado sobre a procedência dos itens vegetais (viveiro ou produtor), o meio de transporte e o prazo de reposição, registrar as respostas em ata e promover de imediato as diligências dos arts. 59, § 2º, e 64 da Lei nº 14.133/2021, reduzindo o risco de registrar preço que não será honrado na execução.

III – Natureza do objeto. São 29 (vinte e nove) itens heterogêneos — mudas acondicionadas em caixas, grama em placas, árvores com altura mínima, flores de corte para coroas e botões de rosa, além de insumos sujeitos a registro no Ministério da Agricultura e Pecuária. A conferência da proposta escrita com o representante presente, item a item, permite dirimir na própria sessão dúvidas sobre espécie, porte, acondicionamento e composição, sem a suspensão da disputa para troca de mensagens em plataforma.

IV – Negociação e exequibilidade. A negociação do art. 61 da Lei nº 14.133/2021 com o representante munido de poderes para reduzir preço e assumir compromissos de prazo é mais efetiva quando presencial, sobretudo em itens de baixo valor unitário e alta perecibilidade, nos quais lances descolados da realidade logística foram o fator de risco materializado na ata anterior.

V – Fundamento legal. O art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 admite a forma presencial mediante motivação, com sessão registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. O Município de Inconfidentes possui população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes e encontra-se no prazo de transição do art. 176, II, da mesma Lei, que difere a obrigatoriedade da forma eletrônica até 1º de abril de 2027.

VI – Preservação da competitividade. A opção não estabelece preferência em razão da sede ou do domicílio dos licitantes (art. 9º, I, "b", da Lei nº 14.133/2021): o edital será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no sítio oficial, admite-se o envio dos envelopes por via postal e a ausência de representante impede apenas a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recurso.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Valor estimado global

R\$ 666.525,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.028.829/0001-68

Departamento de Licitações, Compras e Contratos
Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190 — Centro — Inconfidentes/MG — CEP 37.576-000
Tel.: (35) 3464-1014 - (35) 9 9716-7394 — 12h às 18h
licitacao@inconfidentes.mg.gov.br - www.inconfidentes.mg.gov.br



9.2. Valor por item

Conforme Tabela 1.

9.3. Metodologia da pesquisa de preços

Art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e Capítulo VI do Decreto Municipal nº 2.085/2024; média aritmética dos preços válidos por item, excluídos os inexequíveis e os excessivamente elevados.

9.4. Memória de cálculo

A consolidação das cotações e a memória de cálculo integram os autos, como anexo deste Termo de Referência.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CATEGORIA		FONTE	
31	02.01.00	04.122.0001.2001.000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
	3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
34	02.01.00	04.122.0001.2002.000	Manutenção de Homenagens, Recepções e Festividades
	3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
61	02.04.00	04.122.0001.2005.000	Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
	3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
127	02.07.01	12.122.0001.2016.000	Manutenção das Atividades da Administração Escolar
	3.3.90.30.00	1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
272	02.08.01	10.122.0025.2042.000	Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde
	3.3.90.30.00	1.500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
414	02.09.02	08.244.0011.2057.000	Manutenção das Atividades de Assistência Social
	3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
552	02.13.02	15.451.0018.2074.000	Manutenção das Atividades de Viação e Urbanismo
	3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.028.829/0001-68

Departamento de Licitações, Compras e Contratos
Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190 — Centro — Inconfidentes/MG — CEP 37.576-000
Tel.: (35) 3464-1014 - (35) 9 9716-7394 — 12h às 18h
licitacao@inconfidentes.mg.gov.br - www.inconfidentes.mg.gov.br



553 02.13.02	15.451.0018.2074.0	Manutenção das Atividades de Viação e Urbanismo
	000	
3.3.90.30.00	1.720.000.0	Transferência da União referente às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei nº 9.478/1997

11. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/2021). Os contratos dela decorrentes terão vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura (art. 105).

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) fornecer os itens conforme especificação, proposta e Autorização de Fornecimento, no prazo e local indicados;
- b) substituir, em até 24 (vinte e quatro) horas, os itens recusados;
- c) comunicar por escrito, antes do vencimento do prazo, qualquer impedimento de fornecimento, com os motivos;
- d) responder pelo transporte, carga, descarga e por danos causados ao Município ou a terceiros;
- e) manter as condições de habilitação e o preposto indicado;
- f) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) emitir as Autorizações de Fornecimento com itens, quantidades, local e prazo;
- b) franquear o acesso aos locais de entrega;
- c) fiscalizar, receber e atestar os fornecimentos;
- d) efetuar o pagamento no prazo;
- e) aplicar as sanções cabíveis, em processo regular.

14. HABILITAÇÃO

14.1. Habilitação jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

- a) registro comercial, no caso de empresário individual, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.2. Regularidade fiscal e trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda (art. 68, I);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto (art. 68, II);
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou órgão equivalente, onde a licitante tem sua sede (art. 68, III);
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual de seu domicílio; para as empresas sediadas em Estados que emitam comprovantes de regularidade quanto a débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa de forma segregada, ambos deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação (art. 68, III);
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que abrange inclusive as contribuições sociais previdenciárias (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014) (art. 68, III);
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (art. 68, V).

14.3. Qualificação econômico-financeira (art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida pela internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, salvo se constar prazo de validade no próprio documento (art. 69, II). A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar, desde que apresente o plano de recuperação homologado judicialmente e demonstre, na fase de habilitação, sua capacidade econômico-financeira;

14.4. Qualificação técnica (art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

a) qualificação técnico-operacional: no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento, pela licitante, de produtos compatíveis em características com o objeto — plantas ornamentais, mudas, grama, flores ou insumos agrícolas, conforme o item disputado —, sem exigência de quantitativos mínimos (art. 67, II). O atestado deverá conter dados do emitente (endereço e telefone) que permitam a verificação de sua autenticidade e terá validade indeterminada, salvo disposição expressa em contrário.

14.5. Declarações legais

Serão exigidas declarações de inexistência de impedimentos legais para licitar e contratar (art. 14 da Lei nº 14.133/2021), de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI), de idoneidade para com a Administração Pública e de inexistência de vínculo de parentesco ou relação de trabalho com o Município de Inconfidentes/MG, além de outras previstas no edital.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Fundamento

As infrações contratuais e suas respectivas sanções administrativas serão aplicadas com base nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

15.2. Penalidades

- a) **Advertência:** aplicável em caso de infrações leves, sem prejuízo da execução do objeto (art. 156, I);
- b) **Multa moratória:** de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias (art. 156, II, e art. 162);
- c) **Multa compensatória parcial:** de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial (art. 156, II e § 3º);
- d) **Multa compensatória total:** de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total (art. 156, II e § 3º);

e) **Impedimento de licitar e contratar:** pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o art. 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

f) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar:** pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme o art. 156, inciso IV e § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

16. SUSTENTABILIDADE, INTEGRIDADE E CONFORMIDADE

Aplicam-se os critérios do item 13 do ETP: insumos registrados no Ministério da Agricultura e Pecuária, composto orgânico, espécies adaptadas ao clima local, vedação de espécies exóticas invasoras e destinação adequada de embalagens (Lei nº 12.305/2010). Observam-se as vedações dos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021.

17. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Será desclassificada a proposta que: não indicar a procedência dos itens vegetais ou a marca dos insumos; apresentar preço unitário superior ao de referência após a negociação; ou não demonstrar a exequibilidade quando diligenciada (art. 59, III e IV, e § 2º). O Pregoeiro poderá, na sessão, indagar o representante sobre a logística de fornecimento, registrando as respostas em ata.

18. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. Etapas

O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas (art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021):

- a) **Recebimento provisório:** em até 2 (dois) dias úteis após a entrega, para conferência visual da quantidade, tipo e integridade da embalagem dos produtos;
- b) **Recebimento definitivo:** em até 5 (cinco) dias úteis após o provisório, após verificação técnica minuciosa da qualidade, conformidade às especificações e validade dos produtos, com atesto do gestor/fiscal do contrato.

18.2. Não conformidade

Em caso de não conformidade, os produtos serão rejeitados, e a Contratada deverá providenciar a substituição em até 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Contratante.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência vincula-se ao DFD, ao ETP, à pesquisa de preços e ao Mapa de Riscos, admitidos ajustes formais que não alterem o objeto, observada integralmente a Lei nº 14.133/2021.

20. ANEXOS OBRIGATÓRIOS

- I – Estudo Técnico Preliminar (ETP).

II – Pesquisa de preços e memória de cálculo.

III – Mapa de Riscos.

IV – Planilha de itens, quantitativos e especificações (Tabela 1).

V – Minuta de edital, de ata e de contrato.

21. REGRAS DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Os atos serão registrados nos autos e divulgados no PNCP, no DOEM e no sítio oficial, com acesso franqueado ao Controle Interno e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

22. GESTÃO DE RISCOS

As medidas do Mapa de Riscos serão observadas pela gestora e pelos fiscais, com especial atenção ao monitoramento da pontualidade das entregas, indicador antecedente do risco de inexecução verificado na ata anterior.

23. COMUNICADOS E INTERLOCUÇÃO

As comunicações serão feitas por e-mail indicado na proposta, com confirmação de recebimento; a Contratada responderá às notificações em até 2 (dois) dias úteis, salvo prazo menor fixado para substituições.

24. GARANTIAS CONTRATUAIS

Não exigida (art. 96), pelo pequeno valor das entregas e pelo pagamento posterior ao recebimento definitivo.

25. SEGURO E RESPONSABILIDADE

Não há seguro obrigatório. A Contratada responde pelos danos causados no transporte e na descarga.

26. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais eventualmente tratados limitar-se-ão aos necessários à execução, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

27. FORO E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Foro da Comarca de Ouro Fino/MG.

28. ASSINATURAS E RESPONSÁVEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.028.829/0001-68

Departamento de Licitações, Compras e Contratos
Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190 — Centro — Inconfidentes/MG — CEP 37.576-000
Tel.: (35) 3464-1014 - (35) 9 9716-7394 — 12h às 18h
licitacao@inconfidentes.mg.gov.br - www.inconfidentes.mg.gov.br



Inconfidentes (MG), 26 de outubro de 2026.

Décio Bonamichi Júnior

Departamento de Indústria, Comércio, Turismo e
Cultura

Marcos Michell de Mira

Departamento Municipal de Administração

Silvia Fátima Oliveira

Departamento Municipal de Assistência Social

Adriana Dalo Rodrigues Barbosa

Departamento Municipal de Educação

Tiago Felipe Freitas

Departamento Municipal de Esporte e Lazer

Carlos Eduardo de Souza

Departamento de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços
Públicos

Richard Guidi Doná

Departamento Municipal de Saúde

Rodnei Francisco de Oliveira

Departamento Municipal de Licitações, Contratos e
Compras